



DECRETO Nº 4.279, DE 30 DE ABRIL DE 2024

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais) e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e devidamente autorizado pela Lei nº 4.714, de 16 de abril de 2024:

DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Especial no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), de acordo com as seguintes especificações orçamentárias:

Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE

09.02 27 0812 1602 2,026 PROMOÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS

3.3.5.0.43.00.00.00 Subvenções SociaisR\$ 127.000,00

3.3.9.0.45.00.00.00 Subvenções EconômicasR\$ 3.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, o Superávit Financeiro do Exercício 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, 30 de abril de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

